



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7348 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Resolução SES/MG nº 7.295, de 13 de novembro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, no mês de novembro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n.º 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

- a Portaria nº 1.666, de 1º julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

- a Deliberação CIB/SUS/MG n.º 3.252, de 29 de outubro de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, a título de incentivo emergencial e temporário, pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG - COVID-19, nos meses de novembro e dezembro de 2020, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.256, de 29 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG n.º 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos

em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.264, de 20 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.268, de 27 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG n.º 7.295, de 13 de novembro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos;

- a Resolução SES/MG n.º 7.314, de 27 de novembro de 2020, que altera a Resolução SES/MG n.º 7.295, de 13 de novembro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, no mês de novembro de 2020, e dá outras providências.

- o Memorando.SES/URSMAN-NRAS.nº 54/2020, constante no processo SEI nº 1320.01.0123243/2020-25, pelo qual a Unidade Regional de Saúde de Manhuaçu/SES-MG esclarece erro material que acarretou a não inclusão do Hospital Evangélico de Carangola na Deliberação CIB SUS/MG nº 3.256 de 29/10/2020, e solicita correção do ato;

- o Memorando.SES/SUBPAS-SRAS.nº 525/2020, constante no processo SEI nº 1320.01.0123243/2020-25, pelo qual a Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/SUBPAS/SES-MG ratifica o exposto no Memorando.SES/URSMAN-NRAS.nº 54/2020;

- as alterações realizadas na grade hospitalar do Plano de Contingência bem como as publicações ministeriais referentes às habilitações federais de UTI SRAG COVID-19 com impacto na apuração do incentivo da competência novembro/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG n.º 7.295, de 13 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Estão aptos ao recebimento do recurso financeiro de que trata esta Resolução os estabelecimentos relacionados nos Anexos II, III e IV, cujos leitos tenham sido mantidos em funcionamento, conforme atualizações da grade hospitalar do Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, aprovadas em Deliberação CIB-SUS/MG.

(...)

§ 3º – O incentivo aprovado por esta Resolução é estimado e baseado nas habilitações vigentes até 07/12/2020, cujo valor é passível de ajuste conforme situação dos leitos no momento de assinatura do instrumento de repasse.”(nr)

Art. 2º – Fica alterado o art. 4º da Resolução SES/MG n.º 7.295, de 13 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$ 39.704.000,00 (trinta e nove milhões, setecentos e quatro mil reais), do qual:

I – R\$ 27.904.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e quatro mil reais) serão repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo II desta Resolução, onerando a dotação orçamentária 4291.10.305.026.1008.0001 - 339039 - 92.1;

II – R\$ 10.217.600,00 (dez milhões, duzentos e dezessete mil e seiscentos reais) serão repassados aos Municípios-sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, relacionados no Anexo III desta Resolução, onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.305.026.1008.0001 - 334141 - 92.1;

III – R\$ 1.582.400,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) serão destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo IV desta Resolução.”(nr)

Art. 3º – Fica prorrogado até 8 de janeiro de 2021 o prazo para envio da Declaração para Adesão ao Incentivo Emergencial e Temporário pela Disponibilização de Leitos de UTI para Internação de Usuários do SUS

com Coronavírus – COVID-19, aprovado pela Resolução SES/MG nº 7.295, de 13 de novembro de 2020.

Art. 4º – Ficam alterados os Anexos II, III e IV da Resolução SES/MG n.º 7.295, de 13 de novembro de 2020, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução, respectivamente.

Art. 5º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2020.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES

Secretário de Estado Adjunto

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº , DE DE DE 2020

"ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – Hospitais sem fins lucrativos

MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD NATUREZA	NATUREZA JURIDICA	LT. ADULT. PLANO CONTING.	LT. PED. PLANO CONTING.	LT HABILIT.	DIAS VIGENTES DA HABILIT. EM NOV/2020	LT CUSTEADOS INTEGRAL M. SES	LT CUSTEADOS PARCIALM. SES	VL NOVO INCENTIVO (R\$)
AIURUOCA	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	7	0	5	0	7	0	336.000,00
ALEM PARAIBA	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	0	0	5	0	240.000,00
ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00
ALMENARA	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	3069	FUNDAÇÃO PRIVADA	7	0	0	0	7	0	336.000,00
ARACUAI	2134276	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARACUAI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	0	5	0	240.000,00

ARAGUARI	214596 0	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00
ARAXA	216462 0	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	0	0	10	0	480.000,00
BARBACENA	209847 4	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	0	10	0	10	0	480.000,00
BARBACENA	213887 5	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	0	10	0	480.000,00
BELO HORIZONTE	002701 4	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	60	0	60	30	0	0	0,00
BELO HORIZONTE	002786 3	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00
BELO HORIZONTE	220045 7	ASSOCIACAO MARIO PENNA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	5	30	5	0	240.000,00
BELO HORIZONTE	269532 4	HOSPITAL DA BALEIA	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	0	10	7	0	10	368.000,00
BELO HORIZONTE	786680 1	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	3077	SERVICO SOCIAL AUTONOMO	10	0	10	30	0	0	0,00

BOA ESPERANCA	277597 2	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	5	11	5	5	392.000,00
BOM DESPACHO	216870 7	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	16	0	0	0	16	0	768.000,00
CAMPO BELO	219202 0	SANTA CASA DE CAMPO BELO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	0	10	0	480.000,00
CAPELINHA	213512 4	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	3069	FUNDACAO PRIVADA	6	0	0	0	6	0	288.000,00
CARANGOLA	211426 7	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	6	0	6	0	6	0	288.000,00
CARATINGA	669705 4	CASU IRMA DENISE	3069	FUNDACAO PRIVADA	60	5	20	0	65	0	2.192.000,00
CATAGUASES	209891 1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	5	0	10	0	480.000,00
CONGONHAS	217225 9	HOSPITAL BOM JESUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	209832 6	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	17	0	17	7	0	17	625.600,00
CURVELO	214829 3	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00

CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	12	0	5	144.000,00
CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	30	0	0	0,00
DIAMANTINA	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	17	0	10	0	17	0	816.000,00
DIAMANTINA	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0	5	0	0	5	0	240.000,00
DIVINOPOLIS	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	5	10	0	15	0	720.000,00
FORMIGA	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	0	5	0	240.000,00
GOVERNADOR VALADARES	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	28	0	18	30	10	0	480.000,00
GUANHAES	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	0	0	10	0	480.000,00
GUAXUPE	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	0	0	10	0	480.000,00
IPATINGA	2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	15	0	15	30	0	0	0,00
ITABIRA	2215586	HOSPITAL NOSSA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	0	0	0	15	0	720.000,00

		SENHORA DAS DORES									
ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	3	1	0	0	4	0	480.000,00
ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	12	0	10	0,00
ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	6	0	6	30	0	0	0,00
ITANHANDU	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	0	5	0	240.000,00
ITAOBIM	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	6	0	0	0	6	0	288.000,00
ITAUNA	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	3069	FUNDACAO PRIVADA	8	0	8	12	0	8	230.400,00
ITUIUTABA	2200902	HOSPITAL SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	0	0	10	0	480.000,00
JOAO MONLEVADE	2709848	HOSPITAL MARGARIDA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	15	0	15	0	15	0	720.000,00
JUIZ DE FORA	2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	30	0	0	0,00
JUIZ DE FORA	2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	24	0	0	0	24	0	793.600,00

LAGOA DA PRATA	213287 7	HOSPITAL SAO CARLOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	7	0	7	6	0	7	268.800,00
LAGOA SANTA	212054 2	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	0	0	10	0	480.000,00
LAVRAS	211165 9	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	9	0	5	28	4	5	208.000,00
LAVRAS	211217 5	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	9	0	7	30	2	0	96.000,00
LEOPOLDINA	212265 0	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	17	0	15	17	2	15	680.000,00
MANHUACU	217316 6	HOSPITAL CESAR LEITE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00
MANTENA	209921 7	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0	0	0	0	0	0,00
MONTES CLAROS	214999 0	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	9	0	9	6	0	9	393.600,00
MONTES CLAROS	214999 0	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	6	0	6	30	0	0	0,00
MONTES CLAROS	221963 8	HOSPITAL AROLDI TOURINHO	3069	FUNDACAO PRIVADA	6	0	6	30	0	0	0,00

MONTES CLAROS	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	3069	FUNDACAO PRIVADA	15	0	6	0	15	0	720.000,00
MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	3069	FUNDACAO PRIVADA	5	0	0	0	5	0	240.000,00
MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	30	0	0	0,00
MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	7	1	7	7	1	7	305.600,00
NOVA SERRANA	2143801	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	3069	FUNDACAO PRIVADA	17	0	17	7	0	17	625.600,00
OLIVEIRA	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	6	0	6	7	0	6	220.800,00
OURO PRETO	2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00
PARA DE MINAS	2206064	HOSPITAL NOSSA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00

		SENHORA DA CONCEICAO										
PASSOS	277599 9	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	3	10	0	13	0	624.000,00	
PATROCINIO	220919 5	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	13	0	9	0	13	0	278.400,00	
PIRAPORA	211952 8	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	11	0	5	12	6	5	432.000,00	
PONTE NOVA	211164 0	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	0	5	0	240.000,00	
PONTE NOVA	220638 2	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	3069	FUNDACAO PRIVADA	11	0	11	0	11	0	528.000,00	
PORTEIRINHA	220597 1	SANTA CASA E HOSPITAL SAO VICENTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	0	5	0	240.000,00	
POUSO ALEGRE	212798 9	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	3	0	3	0	3	0	336.000,00	
POUSO ALEGRE	212798 9	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL	3069	FUNDACAO PRIVADA	5	0	5	6	0	5	0,00	

		LIBANIO POUSO ALEGRE										
POUSO ALEGRE	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00	
SANTA LUZIA	2164299	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00	
SANTA RITA DO SAPUCAI	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	3069	FUNDACAO PRIVADA	6	0	6	30	0	0	0,00	
SANTOS DUMONT	2796562	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	0	10	0	480.000,00	
SAO JOAO DEL REI	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00	
SAO JOAO DEL REI	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	5	0	5	5	0	5	584.000,00	
SAO JOAO DEL REI	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	13	0	5	30	0	0	0,00	

SAO LOURENCO	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	3069	FUNDACAO PRIVADA	15	0	6	30	9	0	432.000,00
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	1	0	0	11	0	528.000,00
TAIOBEIRAS	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3069	FUNDACAO PRIVADA	8	0	5	12	3	5	288.000,00
TEOFILO OTONI	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	0	0	10	0	480.000,00
TEOFILO OTONI	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	4	0	4	12	0	4	115.200,00
TEOFILO OTONI	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	6	0	6	30	0	0	0,00
TRES CORACOES	2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00
TRES PONTAS	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	5	30	5	0	240.000,00
UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	0	10	30	0	0	0,00
UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	10	2	10	0	12	0	576.000,00
VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	3069	FUNDACAO PRIVADA	1	0	1	6	0	1	38.400,00

VARGINHA	276104 1	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	3069	FUNDACAO PRIVADA	7	0	7	30	0	0	0,00
VESPASIANO	685620 9	HOSPITAL DE DEUS	3999	ASSOCIACA O PRIVADA	10	0	0	0	10	0	480.000,00
VICOSA	209943 8	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	3069	FUNDACAO PRIVADA	10	0	10	0	10	0	480.000,00

" (nr)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº , DE DE DE 2020

"ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – Hospitais públicos municipais (incluindo hospitais de campanha)

MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD NATUREZ A	NATUREZA JURIDICA	LT. ADULT. PLANO CONTING	LT. PED. PLANO CONTING	LT HABILIT.	DIAS VIGENTES DA HABILIT. EM NOV/202 0	LT CUSTEADOS INTEGRALM .SES	LT CUSTEADO S PARCIALM. SES	VL NOVO INCENTIVO (R\$)
-----------	------	------------------	---------------------	----------------------	-----------------------------------	------------------------------	----------------	--	--------------------------------------	---	-------------------------------

BELO HORIZONTE	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	1120	AUTARQUIA MUNICIPAL	10	0	10	30	0	0	0,00
BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	1244	MUNICIPIO	100	0	100	30	0	0	0,00
BRASILIA DE MINAS	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	1244	MUNICIPIO	10	0	10	12	0	10	288.000,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	0107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	1244	MUNICIPIO	8	0	6	30	2	0	96.000,00
CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO	8	0	8	28	0	8	25.600,00
CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO	52	0	52	30	0	0	0,00
CORONEL FABRICIANO	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	1244	MUNICIPIO	5	0	5	0	5	0	480.000,00
DIVINOPOLIS	0109703	HOSPITAL DE CAMPANHA	1244	MUNICIPIO	20	0	0	0	20	0	960.000,00

		COVID 19 DIVINOPOLIS										
GOVERNADOR VALADARES	222204 3	HOSPITAL MUNICIPAL	1244	MUNICIPIO	30	0	30	30	0	0	0,00	
IBIRITE	689225 6	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	1244	MUNICIPIO	10	0	8	0	10	0	480.000,00	
IPATINGA	219331 0	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO	13	0	13	30	0	0	0,00	
IPATINGA	219331 0	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO	7	0	7	0	7	0	336.000,00	
ITABIRA	221869 0	FSFX O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	1244	MUNICIPIO	4	0	4	12	0	4	115.200,00	
ITABIRA	221869 0	FSFX O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	1244	MUNICIPIO	6	0	6	30	0	0	0,00	
JANAUBA	692097 7	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	1279	FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	5	0	5	30	0	0	0,00	
JANUARIA	220462 2	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	1244	MUNICIPIO	10	0	0	0	10	0	480.000,00	

JOAO PINHEIRO	210177 7	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	1244	MUNICIPIO	10	0	0	0	10	0	480.000,00
JUIZ DE FORA	220815 6	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	1244	MUNICIPIO	8	0	8	0	8	0	38.400,00
JUIZ DE FORA	221879 8	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	8	0	8	30	0	0	0,00
MONTE CARMELO	984722 7	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	1244	MUNICIPIO	10	0	8	12	2	8	326.400,00
NANUQUE	221126 2	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	1244	MUNICIPIO	10	0	0	0	10	0	160.000,00
PARACATU	210075 4	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	1244	MUNICIPIO	3	0	0	0	3	0	144.000,00
PATOS DE MINAS	965010 5	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PATOS DE MINAS	1244	MUNICIPIO	9	0	0	0	9	0	144.000,00

RIBEIRAO DAS NEVES	275674 9	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	1244	MUNICIPIO	10	0	0	0	10	0	480.000,00
SALINAS	906168 1	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ARQUITECLINO GUIMARAES	1244	MUNICIPIO	5	0	0	0	5	0	240.000,00
SAO GOTARDO	210068 1	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	1244	MUNICIPIO	10	0	0	0	10	0	480.000,00
SETE LAGOAS	027295 7	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	1244	MUNICIPIO	0	0	0	0	0	0	0,00
SETE LAGOAS	210986 7	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	1244	MUNICIPIO	15	0	11	0	15	0	720.000,00
TIMOTEO	022938 5	UTI HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19	1244	MUNICIPIO	10	0	0	0	10	0	480.000,00
UBERABA	914183 9	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	1244	MUNICIPIO	30	0	20	6	10	20	1.248.000,00
UBERLANDIA	214635 5	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	1104	AUTARQUIA FEDERAL	8	0	8	30	0	0	0,00
UBERLANDIA	215185 5	HOSPITAL SANTA	1244	MUNICIPIO	20	0	20	30	0	0	0,00

		CATARINA ANEXO HMMDOLC									
UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	1244	MUNICIPIO	34	0	0	0	34	0	1.632.000,00
VARGINHA	0103993	HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICIPIO DE VARGINHA HCMUV	1244	MUNICIPIO	8	0	0	0	8	0	384.000,00

" (nr)

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº , DE DE DE 2020

"ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – Beneficiários mantidos por Órgãos Estaduais

MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD NATUREZA	NATUREZA JURIDICA	LT. ADULT. PLANO	LT. PED. PLANO	LT HABILIT.	DIAS VIGENTES DA	LT CUSTEADOS	LT CUSTEADOS	VL NOVO INCENTIVO
-----------	------	---------------	--------------	-------------------	------------------	----------------	-------------	------------------	--------------	--------------	-------------------

					CONTING	CONTING		HABILIT.	INTEGRALM	PARCIALM.	(R\$)
					.	.		EM	.SES	SES	
								NOV/202			
								0			
BELO HORIZONT E	002702 2	HOSPITAL JULIA KUBITSCHK	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	29	0	29	30	0	0	0,00
BELO HORIZONT E	218177 0	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	20	0	20	30	0	0	0,00
JUIZ DE FORA	211162 4	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	11	1	11	7	1	11	564.800,00
MONTES CLAROS	221965 4	HOSPITAL UNIVERSITARI O CLEMENTE DE FARIA	1112	AUTARQUI A ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	6	0	6	30	0	0	0,00
MONTES CLAROS	221965 4	HOSPITAL UNIVERSITARI O CLEMENTE DE FARIA	1112	AUTARQUI A ESTADUAL OU DO	14	0	14	6	0	14	537.600,00

				DISTRITO FEDERAL							
PATOS DE MINAS	272672 6	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	10	0	10	0	10	0	480.000,00

" (nr)